



MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature:
Guilherme (coord.)

COMPROMISSO N° 2459/2013

**CONTRATO - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O
MUNICÍPIO DE TAROUCA E A ASSOCIAÇÃO INTERFUTSAL TAROUCA**

ÉPOCA DESPORTIVA DE 2013/2014

Considerando o princípio da colaboração entre as autarquias locais e as associações desportivas na promoção do desenvolvimento da atividade física e do desporto (art. 5°, n° 2 da Lei n° 5/2007, de 16/01).

Considerando que, atentas as atribuições do Município na área do desporto (alínea f) do n° 1 do art. 13° e art. 21°, ambos da Lei n° 159/99, de 14.09), tem sido apoiadas as associações desportivas locais, segura de que, a sua atividade é indispensável na promoção da prática desportiva e na ocupação dos tempos livres, em especial dos mais jovens.

Tendo em conta a necessidade de otimizar a utilização das infraestruturas desportivas espalhadas por todo o Concelho, por forma a garantir o acesso da população em geral à prática de atividade física e desportiva.

Considerando ainda que o futsal é uma modalidade desportiva em crescimento com, cada vez mais, adeptos a nível nacional e que de acordo com o plano de atividades para a próxima época é intenção da Associação Inter Futsal Tarouca promover a formação de juvenis, dar continuidade à participação da equipa de seniores em provas oficiais da Divisão de Honra de Futsal e na Taça de Viseu, para além da realização de eventos desportivos, dirigidos ao público local e regional (6ª Maratona do Vale de Futsal e 9º Quadrangular de Futsal Cidade de Tarouca)

Considerando o disposto na alínea b) do n° 4 do artigo 64° da Lei n° 169/99, de 18.09 e no art. 46° da Lei n° 5/2007, de 16 de janeiro, conjugado com o art. 15° do Decreto-Lei n° 273/2009, de 1 de outubro, é celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo entre:

Primeiro Outorgante: Valdemar de Carvalho Pereira, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Tarouca, e em representação do **MUNICÍPIO DE TAROUCA**, pessoa coletiva n° 506 753 905, em cumprimento da deliberação camarária de 12.09.2013,

e

Segundo Outorgante: Miguel Ângelo Assunção Gouveia dos Santos Félix e Constantino Emanuel Santos Coutinho, que outorgam na qualidade de Presidente e Vice-Presidente da Direção da Associação "**INTER FUTSAL TAROUCA**", respetivamente, com sede na Av. Alexandre Taveira Cardoso, s/n, freguesia e concelho de Tarouca, pessoa coletiva n° 508 485 185, o qual fica subordinado às cláusulas seguintes, que ambos os outorgantes mútua e reciprocamente se obrigam a cumprir:

Cláusula 1ª

Objeto do Contrato

O presente contrato tem por objeto a cooperação financeira entre os outorgantes, tendo em vista o desenvolvimento pela Associação "Inter Futsal Tarouca" de atividades desportivas e formativas, em especial da modalidade de futsal, na área do Município de Tarouca, de acordo com o plano apresentado para a época desportiva de 2013/2014, que fica anexo a este contrato.

Cláusula 2ª

Obrigações da Associação

Constituem obrigações da Associação "Inter Futsal Tarouca":

- a) Cumprir o plano de atividades proposto;
- b) Desenvolver as modalidades desportivas e formativas de futsal (seniores masculinos e juvenis);
- c) Participar em competições oficiais de futsal;
- d) Participar em competições promovidas pelo Município, no âmbito do desenvolvimento e divulgação desportiva concelhia;



MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

- e) Entregar ao Primeiro Outorgante relatório mensal descritivo das atividades desenvolvidas;
- f) Apresentar plano de atividades e orçamento, relatório de atividades e de outras contas anuais;
- g) Fazer uma utilização adequada das instalações desportivas cedidas pelo Município.

Cláusula 3ª

Obrigações do Município

1- A Câmara Municipal de Tarouca atribui à Associação "Inter Futsal Tarouca", um apoio financeiro destinado ao desenvolvimento das suas atividades desportivas e formativas no montante total de € 6.960,00 (seis mil e novecentos e sessenta euros), assim distribuído:

- a) Oito prestações mensais de igual valor de € 620,00 (seiscentos e vinte euros), no período de 1 de outubro de 2013 a 31 de maio de 2014.
- b) A Câmara Municipal de Tarouca, dado que esta associação não utilizará a viatura municipal para transporte dos seus atletas, atribui uma prestação mensal complementar de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros), destinada a compartilhar aquelas despesas.

2- As verbas referidas na cláusula anterior serão pagas, mediante transferência bancária, até ao dia 22 de cada mês, mediante a prévia apresentação pela Associação Interfutsal de Tarouca, de relatório contendo a indicação das atividades desenvolvidas, despesas efetuadas e receitas obtidas.

Cláusula 4ª

Transporte

Todos os encargos com transporte, decorrentes da realização das atividades objeto do presente contrato-programa serão suportados pela Associação "Inter Futsal de Tarouca".

Cláusula 5ª

Utilização de instalações

1 - A utilização do pavilhão multiusos de Tarouca, para realização dos jogos e treinos, está sujeita ao pagamento das taxas municipais previstas na respectiva Tabela.

2- A utilização, para realização de treinos e jogos, do pavilhão multiusos de Tarouca superior a 7,5 horas está isenta do pagamento das taxas previstas nos n.ºs 2 e 3 do artigo 84.º da Tabela de Taxas Municipais. Por consequência a associação pagará mensalmente, tendo em conta o calendário entregue, a importância de € 50,00 (cinquenta euros).

3 - O segundo outorgante, em nome da sua representada compromete-se a utilizar as instalações cedidas, de modo a mantê-las em bom estado.

Cláusula 6.ª

Período de vigência

O presente protocolo inicia a produção de efeitos no dia 01.10.2013 e vigora até 31.05.2014.

Cláusula 7.ª

Revisão

O presente contrato-programa pode ser objeto de modificação ou revisão por livre acordo das partes.

Cláusula 8.ª

Incumprimento

A falta de cumprimento do presente protocolo ou o desvio dos seus objetivos por parte do segundo outorgante, implica a devolução da verba referida na cláusula 3.ª.

Feito em duplicado, ficando um exemplar para cada um dos outorgantes.

Paços do Município, 11.11.2013

O Presidente da Câmara,

O Presidente da Direção,





MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

folha

O Vice-Presidente,

Constantino Coubeiro

Documentos anexos a este protocolo:

- 1 - Plano de atividades para a época desportiva de 2013/2014;
- 2- Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada perante a segurança social, emitida em 07/06/2013.
- 3- Certidão comprovativa da situação tributária regularizada, emitida em 07/06/2013.

Publicitado em www.cm-tarouca.pt em ___/___/___.

